

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 406, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Delegação de competência para empregados que prestam Assistência às Comissões Permanentes.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

Considerando a Portaria AD nº 364, de 28 de Agosto de 2015, que trata da Estrutura Organizacional do Confea e das atribuições das respectivas unidades organizacionais;

Considerando a necessidade de dar mais agilidade e melhorar os trâmites administrativos referentes à administração de pessoas, no âmbito das Comissões Permanentes e da Superintendência da Integração do Sistema - SIS;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, temporariamente, competência aos empregados designados a prestar Assistência às Comissões Permanentes para análise e deliberações de procedimentos de administração de pessoas, referentes a registro de presença (divergências), verificações em atestados, de acordos em compensação de jornada junto aos demais empregados que atuam nas respectivas Comissões.

Art. 2º Delegar competência aos empregados designados a prestar Assistência às Comissões Permanentes para contribuir e subsidiar a Superintendência de Integração do Sistema – SIS nas avaliações de desempenho dos demais empregados que atuam nas respectivas Comissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2015.

Eng. Cív. José Tadeu da Silva

Presidente





CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO – GRH							
MEMO	Р	ROCESSO	PROTOC	OLO	OUT	ROS (descrever)	FL. Nº:
INTERESSADO: Confea.						RUBRICA:	MATRÍCULA:
DATA	DESTINO	DESPACHO					
28/09/2015	GABI	Prezado Chefe de Gabinete,					
		Trata-se de minuta de Portaria que visa atender solicitação deste Gabinete quanto à adoção de prática que proporcione melhoria nos fluxos e nos trâmites administrativos relacionados aos assuntos de administração de pessoas, dos empregados que atuam nas Comissões Permanentes, bem como desafogar e melhorar a rotina da SIS quanto às essas questões. Ressalto a importância de, sendo possível, haver o diálogo e a pactuação com os respectivos Assistentes das Comissões Permanentes anteriormente à entrega da portaria.					
5		À disposição para quaisquer esclarecimentos.					
,				Respeit	tosamen	te,	
28/09 an 1	8495					os Filho Humanos	